Resolução 1018/90 de 02.02.90
D.O.M.N: 9849 de 20.04.92

DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
Roberta RÉGIA
FUNCIONÁRIO

Arquivo-07.0

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 043/89 **Data** 29 / 12 / 1989

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 0015/89 QUE DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010181990
Projeto: 00431989
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: SUBSIDIO E REPRESENTACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1018/90 DE 02 DE 02 DE 1990

Ratifica o Ato Deliberativo nº 0015/89, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo Nº 0015/89, de 1º.12.89, que "Dispõe sobre os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 1989.

Narcílio Andrade
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensada de impressão e interstício
em 2/2/1990
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 043 /89

Em Discussão Única.
Em 2/1/90 1990
Presidente

Ratifica o Ato Deliberativo nº 0015/89, que dispõe sobre os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo Nº 0015/89 de 1º.12.89, que " Dispõe sobre os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de dezembro de 1989.

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Célia Correia 3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO

	NCZ$	
	SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO
PREFEITO	56. 488, 46	17.800,00
VICE-PREFEITO	36. 717 58	17.800,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 15/89

Dispõe sobre os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE, " Ad Referendum " do Plenário, a partir de 1º de Dezembro de 1.989.

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, conforme ANexo Único,parte intregrante' deste Ato Deliberarivo.

Art. 2º - Salvo quando aos seus efeitos financeiros este Ato Deliberativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1.989.

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Maria Lélia Coelho de Sá 3º Secretário